

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013017/2025**

**O LEILOEIRO OFICIAL Volnei Zaccarias**, matrícula nº 151/99, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 20/02/2025, às 11:00 horas, no endereço eletrônico site [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br)**, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 27/02/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis: **Imóvel: Uma residência urbana localizada no Município de Guaporé, na Rua Gioelle Ghiggi, nº 1160 Casa 03 Condomínio Residencial Niterói, Bairro São Cristóvão CEP: 99200-000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Guaporé sob matrícula nº 22319, com área construída de 88,00m<sup>2</sup> e 100m<sup>2</sup> de área privativa. Imóvel ocupado. \* Valor: 1º leilão: R\$ 330.917,52 e 2º leilão: R\$ 165.458,76\*\* Fiduciante: RENATA FAVERO E GELSON LUIS NARDINO Contrato: 093.039003.46\*** - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, endereço: Rua Vitorio Dal Pai, nº 177, Renovação, Veranópolis/RS, e-mail [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br), site [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) telefone: (54) 3441-1902 ou (54) 99612-1051 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4513 e (51) 98916-3364 -WhatsApp das 08h às 17h.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.  
**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.**  
**Unidade de Gestão Patrimonial**